



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA

EDITAL N°09/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.278 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, torna público o presente edital e convida alunos e servidores para participarem do FestLuau *online* – Festival de Música do Ifes Campus Itapina.

1 DO EVENTO

O Instituto Federal do Espírito Santo *Campus* Itapina, torna públicas as normas e os procedimentos para a participação no I FestLuau *online*, Festival de Música do Ifes Campus Itapina, a ser realizado no dia 13 de Agosto de 2020. A apresentação ocorrerá via live no perfil do Instagram do Ifes - Campus Itapina, a ser acessado através do link <https://www.instagram.com/ifesitapina>.

2 DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar ao festival a que se refere o presente edital, servidores (as) e alunos (as) devidamente matriculados no Ifes *Campus* Itapina. Considerar-se-ão alunos, para efeito deste regulamento, apenas aqueles que estejam devidamente matriculados no ato da inscrição e demais etapas do festival, bem como, considerar-se-ão professores, técnicos administrativos, anistiados e terceirizados que estiverem em situação ativa quando a realização da inscrição e demais etapas do festival.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no festival ocorrerão no período de 17 a 27 de julho de 2020, no endereço eletrônico <https://forms.gle/qFv5DR9ASKsmDfna9>.

3.2 No ato da inscrição serão exigidos:

- Um único arquivo em pdf contendo cópia de comprovante de matrícula, carteira estudantil, comprovante de vínculo institucional, ou declaração do gestor do contrato (servidores terceirizados);
- Autorização de uso de imagem datado e assinado (anexo 1).
- Vídeo com gravação da música a ser executada pelo candidato.
- Link de perfil público no instagram.

3.3 Será permitida a inscrição de uma única música por categoria para cada responsável pela inscrição.

4 DAS CATEGORIAS

4.1 Poderão ser inscritos no I FestLuau *online* os mais variados gêneros da música nacional e internacional, em todas as suas vertentes, instrumental e vocal, subdivididas nas seguintes categorias:

- Categoria 1: Músicas autorais.
- Categoria 2: Músicas não autorais.

Parágrafo Único: Visando à necessidade de se manter o isolamento social como medida de segurança sanitária, fica proibida a formação de bandas ou duplas para gravações e apresentações ao vivo. Serão aceitos apenas "solo" e "playback", sendo ambas de caráter individual.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Seleção:

5.1.1 A seleção dos (as) cantores (as) inscritos (as) no I FestLuau *online* será feita pela comunidade escolar a partir de votação dos vídeos disponibilizados no ato da inscrição. Os (as) dez (cinco de cada categoria) cantores(as) mais votados(as) serão selecionados para apresentação ao vivo no dia 13 de Agosto de 2020.

5.1.2 Em caso de empate, caberá à Comissão responsável pelo I FestLual *online* realizar a escolha/seleção dos candidatos para a apresentação, podendo ser elevado o número de participantes até o máximo de 12 apresentações, 6 em cada modalidade.

5.1.3 Caso haja menos que cinco inscrições em uma categoria, as vagas referentes a mesma serão transferidas para a outra categoria de forma a completar no mínimo 10 e no máximo 12 apresentações ao vivo.

5.1.4 Serão desclassificadas as músicas cujo conteúdo exalte a violência, o erotismo, a pornografia ou o uso de substâncias alucinógenas ou psicoativas, neste caso o (a) interprete substituir o desclassificado (a) será o próximo mais bem votado em ordem de classificação.

5.1.5 O resultado final da seleção será publicado no dia 04 de agosto de 2020 no site oficial do campus Itapina.

5.2 Votação:

5.2.1 A votação do público será realizada via formulário a ser acessado no seguinte link: <https://forms.gle/1ctVHtfP8EnsKNo98>. Cada votante tem direito a apenas um voto em cada categoria, devendo informar nome completo, CPF e matrícula/SIAPE. Esses dados serão conferidos pela comissão organizadora. Só será validado o voto que estiver com os dados de identificação corretos. Caso o(a) aluno(a) ou servidor(a) tenha votado mais de uma vez em cada categoria, só será computado o último voto. A votação ficará aberta no período de 28/07 a 02/08/2020.

5.3 Apresentação ao vivo:

5.3.1 Para julgamento das apresentações e escolha dos vencedores, será formada uma comissão composta de 03 (três) a 05 (cinco) jurados (locais ou não), cujos nomes serão divulgados antes do início das apresentações.

5.3.2 As músicas serão apresentadas a partir das 18h00min. Passados 10 (dez) minutos do horário previsto da apresentação, o candidato que não se apresentar será automaticamente desclassificado.

5.3.3 A ordem de apresentação dos candidatos no dia do FestLual ao vivo será determinada por sorteio que acontecerá no dia 11/08/2020 as 13 horas e será transmitido ao vivo pelo Instagram do Ifes campus Itapina.

5.3.4 Cada participante será responsável pelo seu local de apresentação, pelo seu equipamento de transmissão e por sua qualidade de internet.

5.3.5 O campus disponibilizará uma sala com acesso a internet, dentro da área do campus Itapina para os candidatos que não tenham acesso particular a internet, para isto, os candidatos deverão via e-mail (nac.itapina@ifes.edu.br) informar a necessidade até às 16h do dia 07/08/2020.

5.3.6 Caso mais de um candidato precise utilizar a mesma sala, a ordem de apresentação dos mesmos poderá ser modificada de forma a permitir a correta higienização do ambiente e evitar o contato dos mesmos.

5.3.7 Será realizada uma chamada prévia via live com cada participante às 17h do dia da apresentação ao vivo, para confirmar a presença.

5.3.8 A comissão organizadora não se responsabiliza pela falha de equipamento e/ou conexão durante as apresentações ao vivo.

6 DO JÚRI

6.1 A comissão julgadora será formada, preferencialmente, em sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escritores, jornalistas, ou servidores escolhidos pela comissão organizadora.

6.2 Os jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos candidatos nos seguintes critérios:

a - Interpretação;

b - Afinação;

c - Ritmo;

d - Harmonia;

e - Dicção;

f - Letra (em caso de música autoral).

6.3 Das decisões do júri não cabe qualquer recurso.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação se dará através da somatória direta das notas de cada jurado para cada critério de avaliação descrito no item 6.2. O vencedor será aquele que obtiver a maior nota, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

7.2 Em caso de empate serão analisadas as maiores notas por eles obtidas por ordem de importância (a, b, c, d, e, f), respectivamente. Permanecendo o empate, será declarada a vitória dos candidatos empatados.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação geral das duas melhores músicas para cada categoria será divulgada na semana anterior à realização do FestLuau.

9 DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS

9.1 Todos os equipamentos e instrumentos serão de responsabilidade dos candidatos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O acesso do público às apresentações ao vivo é livre, podendo os finalistas convidar seus amigos, familiares e fã clube a prestigiar a sua participação no Festival *online* através do link <https://www.instagram.com/ifesitapina>.

10.2 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de cumprir com as exigências anteriores.

11 CRONOGRAMA

11.1 Todas as atividades descritas no presente edital acontecerão de acordo com o previsto no quadro a seguir, podendo sofrer alterações, desde que aprovadas pelo Núcleo de Arte e Cultura do Ifes campus Itapina:

Atividade	Data	Acesso
Período de Inscrição	17 a 27/07/2020	https://forms.gle/qFv5DR9ASKsmDfna9
Votação (seleção)	28/07 02/08/2020	a https://forms.gle/1ctVHtfP8EnsKNo98
Resultado final da seleção	04/08/2020	https://itapina.ifes.edu.br/nac
Data limite para declarar necessidade de sala com internet	07/08/2020	nac.itapina@ifes.edu.br
Sorteio da ordem das apresentações	11/08/2020	https://www.instagram.com/ifesitapina
Apresentação ao vivo	13/08/2020	https://www.instagram.com/ifesitapina

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos no presente edital serão tratados soberanamente pela comissão organizadora.

HENRIQUE FERREIRA DE ASSIS
COORDENADOR GERAL DO NAC IFES ITAPINA
Portaria nº 150 de 15 de junho de 2020

MESSENAS MIRANDA ROCHA
DIRETORIA DE ENSINO
Portaria 2401 – DOU de 18/09/2017

FABIO LYRIO SANTOS
DIRETOR GERAL
Portaria 3.278 – DOU de 23/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,

_____, portador do CPF _____ e do RG _____, autorizo o Núcleo de Arte e Cultura do Instituto Federal do Espírito Santo a utilizar minha imagem em quaisquer materiais institucionais, em qualquer tipo de suporte, por tempo indeterminado.

Itapina – ES, ____ de _____ de _____

Nome